



PORTARIA CRO-MG Nº 061/2020

***Nomeia Câmara de Instrução Ética da
Odontologia Suplementar do CRO-MG***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO Nº 59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar da Sede do CRO-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar do CRO-MG, com a seguinte composição:

Presidente: CD Ronaldo Radicchi - CRO-MG-3.912

Secretário: CD Fernanda Reis Lobo - CRO-MG-13.296

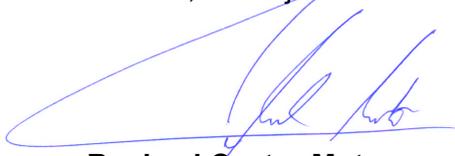
Vogal: CD Marco Antônio dos Santos - CRO-MG-19.131

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar do CRO-MG será honorífico e coincidirá com o mandato da Diretoria do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG